

# **LEI Nº 578/88, DE 19/07/88**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR área de terreno urbano à Legião Brasileira de Assistência LBA"*

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à LBA - Legião Brasileira de Assistência, uma área de terras com 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) desmembrada da área maior de 6 ha. 2.645 (Seis hectares, dois mil seiscientos e quarenta e cinco metros quadrados), denominado "NICOLAU FRAGELLI", neste município, devidamente transcrita no Registro Geral de Imóveis de Coxim, nº 18.100, folhas 186 do Livro 3-U.

Art. 2º - A área a ser doada, passa a denominar-se Lote 1-4 dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: Com 55,82 m e 106,84 m, com o lote Nº 1-b e Rua Projetada;

AO SUL: com 113,91 m para a Rua Projetada B;

AO LESTE: com 78,83 m para a Rua Projetada C e

AO OESTE: com 69,95 m e 28,67 m para o Rio Taquari e dividindo com o lote nº 1-B.

Parágrafo Primeiro - A área doada, destina-se a construção do "Centro de Convivência de Idosos" dentro das normas estabelecidas pela entidade mantenedora, que será responsável pelo Projeto e normas técnicas.

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios necessários para a construção e funcionamento do referido centro.

Art. 3º - A escritura definitiva da doação será outorgada dentro de no prazo máximo de 90 (noventa) dias da aprovação da presente LEI, condicionando após, o prazo de 02 (dois) anos, para o início da construção, findo o qual, a área doada reverterá para o Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 27 DE JUNHO DE 1988.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.